



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

A Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.456/2017/GR/IFAP, de 29 de setembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de acordo com o Quadro I, nas classes e níveis iniciais, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, sob o regime que trata a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, bem como regulado pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, pelo Decreto 7.312 de 22 de setembro de 2010 e por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam.

1 DA ESPECIFICAÇÃO:

O concurso é destinado para o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, para preenchimento imediato, distribuídas conforme Quadro I. O Concurso Público é de caráter geral, ou seja, será observado a necessidade institucional e ao critério da administração a lotação poderá ocorrer em qualquer unidade do Ifap (Campus Macapá, Campus Laranjal do Jari, Campus Porto Grande, Campus Santana, Campus Avançado do Oiapoque e Centro de Referência em Pedra Branca do Amaparí).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Quadro I – Vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as áreas de conhecimento, quantidade de vagas, titulação mínima exigida e regime de trabalho.

CÓDIGO DE VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
COD 01	Agronomia	01	Bacharel em Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Engenharia Agrônômica	40h com dedicação exclusiva
COD 02	Biologia	01	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia ou Bacharelado em Ciências Biológicas com complementação pedagógica em licenciatura, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 03	Comércio Exterior	01	Tecnólogo em Comércio Exterior ou Bacharel em Comércio Exterior ou Bacharel em Administração com Habilitação em Comércio Exterior ou Bacharel em Negócios Internacionais, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 04	Direito	01	Bacharel em Direito, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 05	Segurança do Trabalho	01	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho, ou Bacharel em qualquer área de Engenharia com Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Pós-graduação Lato Sensu, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h com dedicação exclusiva
COD 06	Engenharia de Transportes	01	Bacharel em Engenharia da Mobilidade ou Engenharia de Infraestrutura ou Engenharia de Transporte ou Engenharia de Transporte e Logística ou Engenharia Ferroviária e Logística ou Engenharia Ferroviária e Metroviária com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40h com dedicação exclusiva
COD 07	Gestão (Administração)	03	Bacharel em Administração, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

COD 08	Gestão do Agronegócio	01	Bacharel em Administração, ou Graduação em Agronegócio ou Licenciatura em ciências agrícolas ou Bacharel em Economia.	40h com dedicação exclusiva
COD 09	Gestão Pública	01	Tecnólogo em Gestão Pública, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 10	História	01	Licenciatura em História, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 11	Língua Estrangeira - (Inglês)	01	Licenciatura em Letras com Língua Estrangeira em Inglês ou Língua Inglesa ou Língua Estrangeira Moderna em Inglês ou Letras com Inglês, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 12	Meio Ambiente	01	Graduação em Engenharia Civil e Ambiental; ou Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Sanitarista; ou Graduação em Engenharia Sanitarista e Ambiental; Graduação em Engenharia Florestal ou Bacharelado em Ciências Ambientais; ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	40h com dedicação exclusiva
COD 13	Química	01	Licenciatura em Química, com certificado de conclusão fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h com dedicação exclusiva
COD 14	Contabilidade	01	Bacharel em Ciências Contábeis.	40h com dedicação exclusiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

2 DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

O candidato aprovado e classificado de acordo com o número de vagas determinadas no Quadro I, item 1, da especificação, será nomeado para exercer o cargo da categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, sob o regime jurídico que trata a Lei Nº 8.112/90, modificada pela Lei Nº 9.527, de 10/12/97, e demais alterações, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em 2 (dois) turnos diários e completos (que poderão ocorrer nos turnos diurno ou noturno conforme os cursos ministrados e as necessidades da Instituição), de acordo com o art. 20 da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, bem como regulado pelo Decreto Nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam. Ressalta-se que é vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório, conforme estabelece o § 2º, do art. 22, da Lei 12.772/12.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dar-se-á no Nível 01 da Classe D-1, com jornada de trabalho especificada no Quadro II, com os vencimentos.

Quadro II – Remuneração inicial de acordo com a formação.

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 4.455,22	R\$ 409,76	R\$ 753,71	R\$ 2.172,21	R\$ 5.130,45

Obs: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <http://www.ifap.edu.br/> no período de **23 de novembro à 14 de dezembro de 2017, até as 23h59 minutos**.

4.2 No ato da inscrição é imprescindível que o candidato forneça o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 A inscrição estará automaticamente confirmada, após o correto preenchimento do formulário de inscrição online, pagamento da taxa de inscrição mediante o boleto bancário e a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador.

4.4 Para efeito de pagamento e confirmação de inscrição, não serão aceitos depósitos bancários realizados diretamente na conta corrente da entidade promotora, nem por transferência eletrônica de valores financeiros referentes à taxa individual de inscrição.

4.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará excluído do Concurso Público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

4.6 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Público, para preenchimento de vagas de professor efetivo do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), recolhido exclusivamente, nas agências do Banco do Brasil, obedecendo o horário de sistema bancário, **até o dia 15 de dezembro de 2017.**

4.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **15 de dezembro de 2017** não serão aceitas, assim como a inscrição via postal, fax-símile ou telefone convencional e/ou extemporânea.

4.8 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/> a partir de 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da GRU para confirmar o pagamento da inscrição.

4.9 O IFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o registro eletrônico da inscrição.

4.10 Verificando, a qualquer momento, que os dados cadastrais informados são inverídicos, ou em desacordo com a habilitação exigida no edital, o candidato será automaticamente excluído do certame.

4.11 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo, portanto, o candidato sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que o solicitarem nos termos do § 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

4.13 O pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição deverá ser feito nos dias **23 e 24 de novembro de 2017, ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX**, no seguinte endereço:

<p>PROTOCOLO DA REITORIA Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP Comissão do Concurso Público Docente – Edital 01/2017 Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá - Amapá Assunto: Solicitação de Isenção de inscrição</p>

a) Ficha de inscrição no concurso público emitida através do site <http://www.ifap.edu.br/>;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número de série e da página do contrato de trabalho que identifique as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

datas de admissão e de demissão do último emprego, comprovando a condição de desempregado e de que não está recebendo seguro-desemprego;

d) Cópias das 3 (três) últimas contas de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse o consumo mensal de 80 (oitenta) kWh, as quais deverão ter o mesmo endereço do candidato, conforme indicado na ficha de solicitação de inscrição Online;

e) Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda e/ou não apresentar renda familiar superior a 01 (um) salário mínimo federal.

4.14 Os candidatos deverão obedecer às alíneas do Item supracitado.

4.15 As informações prestadas para a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.16 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 4.13 deste edital.

4.17 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.18 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público - Ifap.

4.19 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 12 de dezembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/>

4.20 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/>, até 14 de dezembro de 2017 e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia 15 de dezembro 2017, conforme item 4.6 deste edital.

4.21 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.22 O candidato que necessitar de atendimento especial (Art. 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto 3.298/99) para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, **ENVIAR VIA SEDEX**, nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**, impreterivelmente, os documentos: cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) com especificação do Código Internacional de Doenças – CID que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP
Comissão do Concurso Público – Edital 01/2017
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá
Assunto: Solicitação de Atendimento Especial**

4.23 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar as provas. A candidata deverá indicar a solicitação na ficha de inscrição **ENVIAR VIA SEDEX** nos dias **23 e 24 de novembro de 2017**, impreterivelmente os documentos: cópia simples do CPF e RG com Certidão de Nascimento da criança (original ou cópia autenticada) para o seguinte endereço:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP
Comissão do Concurso Público – Edital 01/2017
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá,
Assunto: Solicitação de Atendimento Especial/Amamentação**

4.24 O fornecimento das documentações citadas nos Itens 4.22 e 4.23 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.25 Toda documentação (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.26 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/> no dia 12 de dezembro de 2017.

4.27 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento no site do IFAP. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.28 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, não incluindo atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

4.29 O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.

4.30 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente dos indicados neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

4.31 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5 DAS VAGAS DESTINADAS

5.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.1.3 Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.1.4 Caso haja a perícia, os candidatos deverão comparecer à mesma munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

5.1.5 O não comparecimento à inspeção médica oficial, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.7 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no quadro 1, item 1). Para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.1.7.1 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/2004.

5.1.7.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar que pretende concorrer à vaga reservada e ENVIAR laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, na data de **23 e 24 de novembro de 2017**, no endereço a seguir:

PROTOCOLO DA REITORIA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP
Comissão do Concurso Público – Edital 01/2017
Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398, Macapá -Amapá
Assunto: Inscrição de Pessoa com Deficiência

5.1.8 Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período estipulado, terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas de pessoas com deficiência.

5.2 AOS AUTODECLARADOS NEGROS

5.2.1 No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por área de conhecimento (considerando-se área de conhecimento cada um dos cargos listados no Quadro 1. Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990/14, para as áreas de conhecimento cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

5.2.2 Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme Lei n.º 12.990/2014.

5.2.3 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos negros, conforme subitem anterior, no ato da inscrição no concurso público haverá essa opção para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.6 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.2.7 De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme Quadro III.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

5.2.8 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.9 Os candidatos que se autodeclararem negros, para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, serão submetidos a procedimento de Verificação de Condição Declarada – VCD, através de avaliação por comissão composta de servidores estáveis do Ifap.

5.2.10 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá comparecer no dia **20 de dezembro de 2017, as 8 horas no hall do Auditório do campus Macapá**, portando declaração devidamente preenchida (Anexo VII), informando que deseja continuar concorrendo como candidato negro.

5.2.11 Para fins de controle e consulta pela Comissão de Verificação serão feitos registros fotográficos de cada candidato.

5.2.12 O não comparecimento do candidato à VCD no horário e local estabelecido no Item 5.2.10, por quaisquer motivos, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.

5.2.13 Em nenhuma hipótese haverá reagendamento da VCD.

5.2.14 As despesas relativas ao comparecimento à VCD são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.15 A avaliação da comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro considerará os seguintes aspectos:

- a) declaração completamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo VII);
- b) fenótipo apresentado pelo candidato a partir da análise in loco do mesmo;
- c) informações existentes, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da sua condição como pessoa negra (preta ou parda).

5.2.16 O candidato não concorrerá na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

- a) desistir de concorrer na condição de pessoa negra abstendo-se de cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2.9 deste Edital;
- b) for constatado, por maioria simples entre os integrantes da comissão, que o candidato não apresenta fenótipo de pessoa preta ou parda.

5.2.17 O candidato que não cumprir com os procedimentos estabelecidos na alínea “a” do subitem 5.2.16 deste edital, caso possua nota para tanto, passará a figurar apenas na listagem de ampla concorrência.

5.2.18 O candidato que se enquadrar na situação da alínea "b" do subitem 5.2.16 deste edital será eliminado do concurso.

5.2.19 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

5.2.20 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.21 A decisão da comissão será divulgada em até 01 (um) dia útil a contar da realização da VCD.

5.2.22 A avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.2.23 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.2.24 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2.25 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

Quadro III – Classificação de vagas

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação geral do cargo.	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação geral do cargo.	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
3º colocado na classificação geral do cargo.	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência.	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
4º colocado na classificação geral do cargo.	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação geral do cargo.	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.

6 DA INVESTIDURA AO CARGO

6.1 A investidura ao cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

6.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser de Nacionalidade Portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;

6.1.2 Os candidatos estrangeiros, inclusive os amparados pelo Decreto nº 70.436/72, estão obrigados à apresentação de visto de permanência no país;

6.1.3 O candidato estrangeiro, exceto o amparado pelo Decreto nº 70.436/72, deverá possuir e apresentar declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por um órgão institucional no ato da entrega da documentação para Prova de Títulos, salvo artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada em português;

6.1.4 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.6 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.1.7 Possuir a titulação mínima exigida conforme o estabelecido no Quadro I, Item 1, deste Edital;

6.1.8 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei Nº 8112/90;

6.1.9 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal do Brasil;

6.1.10 Em caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil;

6.1.11 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura ao cargo, satisfazia aos requisitos constantes no subitem 6.1.

6.2 Das atribuições – são consideradas as atividades próprias do pessoal docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico as previstas no art. 2º da Lei 12.772/2012.

6.2.1 Os aprovados no Concurso Público, independentemente de sua titulação, a critério da Administração, poderão ministrar, tanto aulas para os Cursos Técnicos de Nível Médio em todas as formas e modalidades, Cursos de Graduação, Pós-graduação e Cursos de Formação Inicial e Continuada nos *Campi* do IFAP.

7 DAS PROVAS

Este Concurso Público constará de 3 (três) fases, discriminadas no Quadro IV.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

Quadro IV – Etapas

FASES/PROVAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	VALOR (PONTOS)	
			Mínimo para estar apto a próxima fase	Máximo
1ª fase Prova Escrita, de conhecimento específico.	Uma Dissertação do conteúdo sorteado	2 (dois)	60	100
2ª fase Prova de Desempenho Didático, de conhecimento específico.	Uma Aula teórica de exposição oral	4 (quatro)	60	100
3ª fase Prova de títulos	-	-	-	-

7.1 O Julgamento dos Títulos será de natureza classificatória e as demais Provas serão de naturezas eliminatórias e classificatórias;

7.2 Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

7.3 O resultado final do Concurso será publicado no DOU, no site <http://www.ifap.edu.br/> e afixado no quadro de aviso da reitoria do IFAP.

7.4 Não será admitido, em hipótese alguma, na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário definido para o início das mesmas;

7.5 A organização do Concurso Público não fornecerá nenhum tipo de material e/ou instrumento de apoio para realização das etapas do concurso, ficando por conta do candidato todo e qualquer recurso didático utilizado.

8 ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação relacionada a Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados na 1ª Fase do Concurso (Prova Escrita) obrigatoriamente deverá ser entregue para a Banca Avaliadora no dia **24/02/2017, UMA HORA ANTES, do horário previsto para o sorteio dos temas, logo, deverão apresentar-se na sala do sorteio, entre 6:00 e 7:00 horas da manhã, horário local.**

8.2 Deverá ser entregue o Currículo Lates impresso e demais documentos para avaliação de Títulos conforme Quadro V do item 13. Os documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades deverão ser entregues, obrigatoriamente, com o formulário do Anexo VIII devidamente preenchido e **fotocópias autenticadas em Cartório**, encadernados, organizados e numerados sequencialmente. A organização e entrega dos documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades serão de exclusiva responsabilidade do candidato. No ato da entrega não haverá autenticação de documentos em hipótese alguma.

8.3 Não serão aceitos, documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem autenticação correspondente ou outras formas que não aquelas exigidas no presente edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

9 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Todas as fases do concurso ocorrerão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Campus Macapá/AP.

9.2 O cartão de confirmação de inscrição estará disponível a partir do dia 22 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/>, onde constarão informações sobre o dia, o local e horário da prova, devendo o candidato apresentar o referido cartão acompanhado de documento oficial de identificação conforme previsto neste Edital.

10 DA PROVA ESCRITA

10.1 A Prova Escrita será realizada no dia **28 de janeiro de 2018 às 8 horas (hora local)**.

10.2 A duração máxima da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas.

10.3 As instruções contidas na capa do caderno de prova devem ser obedecidas integralmente.

10.4 A Banca Avaliadora, composta por dois especialistas da área e um professor da área de Letras, em reunião com todos os candidatos presentes realizará o sorteio do tema a ser submetido a todos os candidatos, dentre os especificados no Anexo II deste Edital, sendo a Prova Escrita iniciada em seguida, começando então a contagem do tempo de prova. A Prova Escrita será avaliada conforme os critérios estabelecidos na planilha do Anexos III e IV deste edital.

10.5 O candidato só poderá retirar-se da sala de provas após 02 (duas) horas do seu início, sendo eliminado caso descumpra o tempo previsto e, na hipótese de ausentar-se temporariamente para eventual necessidade fisiológica, deverá ser acompanhado de fiscal.

10.6 Deverão permanecer na sala de aplicação da prova, até o término, no mínimo 03 (três) candidatos. Exceto no caso de haver menos de três candidato inscritos e presentes.

10.7 Não será permitida qualquer forma de consulta.

10.8 Será classificado na Prova Escrita o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

10.9 Para a realização da Prova Escrita o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição e cédula original de identidade ou documento oficial com foto equivalente, válido em todo o território brasileiro.

10.10 A prova escrita deverá ser realizada em, no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) laudas, sendo eliminado o candidato que não cumprir os limites de páginas estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

10.11 Em caso de empate na última classificação serão convocados para prova de desempenho didático, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

10.12 O Resultado Geral da Prova Escrita (PE) será a média das notas dos Especialistas da Área e de Língua Portuguesa.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área do conhecimento, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na 1ª Fase, em ordem crescente de classificação.

11.1.1 Para fins do previsto no item 11.1, a quantidade de candidatos classificados será: de 12 (doze), para o caso de 1 (uma) vaga; de 24 (vinte e quatro), para o caso de 2 (duas) vagas; de 36 (trinta e seis), para o caso de 3 (três) vagas.

11.1.2 Em caso de empate na última classificação serão convocados para prova de desempenho didático, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

11.2 O programa de conteúdos da Fase de Desempenho Didático está descrito no Anexo II, de acordo com a área em que é oferecida a vaga, incluído o tema sorteado na Prova Escrita (PE).

11.3 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

11.4 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *campus* Macapá.

11.4.1 O sorteio do tema e ordem da Prova de Desempenho Didático acontecerá da seguinte forma:

Quantidade de classificados	Data e hora do sorteio	Data da prova
Até 12 classificados	24/02/2018 às 8:00 horas	25/02/2018 as 8:00 horas
De 13 a 24 classificados	25/02/2018 as 7:00 horas	26/02/2018 as 8:00 horas
De 25 a 36 classificados	26/02/2018 as 7:00 horas	27/02/2018 as 8:00 horas

11.5 O candidato convocado que não comparecer ao sorteio do tema ou não enviar representante legal via procuração, na hora e no local determinados, será automaticamente eliminado do certame.

11.6 A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica lecionada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo eliminado o candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo exigido.

11.6.1 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos.

11.6.2 Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

11.6.3 Para a realização da Prova de Desempenho Didático somente será disponibilizado quadro branco. Poderão ser utilizados outros recursos didáticos de total responsabilidade do candidato.

11.7 A Banca Avaliadora será composta por dois especialistas da área e um pedagogo, que em reunião com os candidatos presentes, realizará o sorteio do tema, dentre os especificados no Anexo II, de acordo com a respectiva área de conhecimento. *Na mesma reunião serão divulgados aos candidatos o local, data e horário da Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no Item 11.4.1.*

11.7.1 A ordem de realização da prova, será definida através de sorteio realizado no mesmo dia e horário do sorteio do tema da prova de desempenho didático.

11.8 A Prova de Desempenho Didático, será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos V e VI deste edital.

11.9 Antes do início da Prova de Desempenho Didático, o candidato entregará à Banca Avaliadora o seu plano de aula, em 3 (três) vias.

11.10 Será classificado na Prova de Desempenho Didático, o candidato que, obtiver, no mínimo 60 (sessenta) pontos.

11.11 A Prova de Desempenho Didático, será gravada em áudio para fins de registros e realizada em sessão pública, aberta a qualquer pessoa, exceto para os demais candidatos concorrentes.

11.12 O Resultado Geral da Prova de Desempenho Didático (PDD), será a média das notas dos Especialistas da Área e do Pedagogo.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A Prova de Títulos será dividida em 2 (duas) modalidades (a e b), conforme o Quadro V do item 13 deste edital.

12.2 Títulos Acadêmicos (modalidade a) – Na totalização dos pontos, considerar-se-á somente o de maior título apresentado no Currículo Lattes, devidamente comprovado, até no máximo 10 (dez) pontos.

12.2.1 A Titulação mínima exigida apresentada no Quadro I, não será objeto de pontuação para a Prova de Títulos.

12.3 Publicação/Experiência Profissional/Capacitação (modalidade b) – Na totalização dos pontos será acumulada até ao máximo de 20 (vinte) pontos, para as atividades devidamente comprovadas do presente edital, observados os valores máximos de cada subitem.

12.4 O Resultado Geral da Prova de Títulos (PT) será a soma aritmética entre os valores máximos obtidos nos itens 12.2 e 12.3, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

13. DO JULGAMENTO DE TÍTULOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

13.1 Para a Prova de Títulos acadêmicos, o candidato deverá apresentar no dia determinado do SORTEIO DOS TEMAS, 01 (uma) cópia do Anexo VIII, devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado de cópia dos documentos indicados no mesmo.

13.2 A Banca Avaliadora conferirá, na presença do candidato o número de páginas que compõem a encadernação, emitindo recibo de entrega.

13.3 Somente serão avaliados e pontuados os documentos/títulos apresentados à Banca Avaliadora devidamente válidos.

13.4 Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado e com a portaria de autorização de funcionamento da instituição.

13.5 Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado serão avaliados apenas quando oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior ou reconhecidas pelo Mec e/ou pela Capes.

13.6 Os Documentos relativos aos cursos realizados no exterior, só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, com validade para o território nacional devidamente revalidado por Instituição Nacional.

13.7 Cada título será avaliado ou pontuado uma única vez, sendo considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes na composição.

Quadro V - Pontuação de Títulos

Item A	TÍTULOS ACADÊMICOS Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo
01	Doutorado na área do concurso	10	10
02	Doutorado na área afim	08	08
03	Mestrado na área objeto do concurso	08	08
04	Mestrado em área afim	06	06
05	Especialização na área objeto do concurso - 360 horas	06	06
06	Especialização em área afim - 360 horas	04	04
07	Aperfeiçoamento – 180 horas	02	02
Item B	PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos		
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75 por publicação	0,75
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos	0,5 por	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

	03 anos	publicação	
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	5
09	Orientação de tese ou dissertação	0,5 por tese ou dissertação	1
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	1 por ano	4
13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,5 por participação	1
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painelistas/banner, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5

13.8 Todos os documentos apresentados para a prova de títulos deveram estar registrados em Cartório, conforme item 8.2.

14 DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

14.1 Será considerado APROVADO o candidato que apresentar aproveitamento conforme estabelecido na Prova Escrita (PE) e na Prova de Desempenho Didático (PDD), observando o disposto nos itens 10.8 e 11.10, respectivamente.

14.2 O cálculo da Nota de Aprovação do Concurso (NAC) será realizado com o auxílio da seguinte expressão: $NAC = (PE \times 2 + PDD \times 4) / 6$;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

14.3 Para efeito de classificação final dos aprovados, o cálculo da Nota Final do Concurso (NFC) será realizado com o auxílio da seguinte expressão: $NFC = NAC + PT$.

15 DO CRONOGRAMA

15.1 A Prova Escrita, 1ª (primeira) fase, será realizada no dia 28 de janeiro de 2018 às 08 horas no local estabelecido item 9.1.

15.2 O Calendário de realização das Provas de Desempenho Didático, 2ª (segunda) fase, obedecerá conforme determinado no cronograma do concurso e Item 11.4.1, que poderá ser alterada de acordo com a demanda do Processo.

15.3 A entrega de títulos (3ª fase) deverá ser feita uma hora ANTES DO SORTEIO DOS TEMAS para a prova de desempenho didático, no dia 24 de fevereiro de 2018, conforme cronograma (Anexo I).

16 CLASSIFICAÇÃO

16.1 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos no cálculo da Nota Final do Concurso (NFC).

16.2 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência para efeito de desempate:

- a) O candidato mais idoso, em observância do parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso).
- b) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático (PDD);
- c) Maior número de pontos no subitem 08 (docência), modalidade b, Quadro V;
- d) Maior número de pontos na Prova de Títulos (PT);
- e) Maior número de pontos na Prova Escrita (PE);
- f) O candidato de maior idade.

16.3 Serão classificados os candidatos aprovados de acordo com Anexo II do Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009.

17 DOS RECURSOS

17.1 Serão admitidos recursos nos seguintes casos:

- a) Prova Escrita (1ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente à data do evento;
- b) Prova de Desempenho Didático (2ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente a data do evento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

c) Prova de Títulos (3ª Fase) - O prazo para interposição dos recursos será de até 1 (um) dia útil após a divulgação das notas, tendo como termo inicial o primeiro dia subsequente a data do evento.

17.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifap.edu.br/>.

17.3 Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso por fase, referida no item 18.1, devidamente fundamentado.

17.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

17.5 Os recursos cujo teor desprezite a comissão do concurso serão indeferidos.

18 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1 Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e, a seguir, publicado no DOU.

19 DA NOMEAÇÃO

19.1 A nomeação do candidato aprovado far-se-á com rigorosa observância a ordem classificatória e será publicada no DOU, de acordo com a conveniência e oportunidade do Ifap.

19.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

20 DA HABILITAÇÃO E POSSE

20.1 Documentações necessária para admissão:

- a) Número de conta corrente especificando banco e agência;
- b) Comprovante de residência (original e cópia);
- c) Carteira de identidade (original e cópia);
- d) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- f) PIS ou Pasep (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade com respectivos históricos – ex.: graduação e pós-graduação (original e cópia);
- h) Tipagem sanguínea e fator RH;
- i) Declaração de bens e valores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

- j) Declaração de dependentes, anexando certidões de nascimento (original e cópia);
- k) Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções, com horários especificados;
- l) Preenchimento de fichas de dados cadastrais fornecidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- m) Comprovante de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- n) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

20.2 O candidato habilitado em todas as fases do Concurso Público, somente poderá tomar posse após inspeção médica realizada pelo Ifap, na qual for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos no item 20.1 deste Edital.

20.3 A posse ocorrerá num prazo máximo de 30 (tinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

20.4 Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido no item 21.3, bem como se o candidato não atender ao disposto no item

20.5 Os documentos comprobatórios das condições acima especificadas deverão ser entregues até a data da posse, em cópias acompanhadas dos originais, conforme definidos pela instituição ao candidato.

21 DO PRAZO DE VALIDADE

21.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap elaborará um relatório circunstanciado e conclusivo com o resultado do Concurso Público por ela examinado, que deverá ser encaminhado à Reitoria do Ifap com proposição para a admissão do(s) candidato(s) aprovado(s).

22.2 A nomeação fica condicionada a rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do Concurso, do interesse administrativo do Ifap e demais disposições legais.

22.3 A inscrição no Concurso implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

22.4 Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas a convocação para habilitação e posse dos candidatos aprovados e classificados mediante publicação no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

22.5 O candidato investido no cargo, em área específica do ensino técnico que não possua licenciatura, deverá submeter-se a preencher este requisito com início no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o efetivo exercício.

22.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 dias terá a portaria de nomeação tornada sem efeito, facultando à Administração do Ifap a convocação do candidato seguinte.

22.7 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso Público, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

22.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no DOU.

22.9 A administração não se responsabilizará pelos custos da mudança de domicílio e estabelecimento da nova modalidade.

22.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Macapá, Ap, 22 de novembro de 2017.

Comissão do Concurso Público para Provimento Efetivo Docente - Ifap
Portaria Nº 1.456/2017/GR/IFAP
concurso@ifap.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

CRONOGRAMA

Publicação do edital	22/11/2017
Período de inscrição	23/11 à 14/12/2017
Pagamento da GRU	Até 15/12/2017
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 e 24/11/2017
Divulgação do resultado de solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/12/2017
Solicitação de atendimento especial – Entrega da Documentação Comprobatória.	23 e 24/11/2017
Resultado da solicitação de atendimento especial	12/12/2017
Interposição de recurso para o candidato de atendimento especial	Até as 23h59min do dia 13/12/2017
Resultado dos recursos para o atendimento especial	14/12/2017
Procedimento de Verificação de Condição Declarada – VCD	As 8 horas do dia 20/12/2017
Resultado preliminar da Verificação de Condição Declarada – VCD	A partir das 16 horas do dia 20/12/2017
Recurso da Verificação de Condição Declarada – VCD	Até as 23h59min do dia 21/12/2017
Resultado final da Verificação de Condição Declarada – VCD	22/12/2017
Resultado final das inscrições homologadas	22/12/2017
Prova escrita (1ª Fase)	28/01/2018
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	31/01/2018
Recurso da prova escrita	Até as 23h59min do dia 01/02/2018
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	07/02/2018
Resultado final da prova escrita e Homologação dos classificados para prova de desempenho didático	07/02/2018
Entrega dos títulos de todos os candidatos aprovados na prova escrita	De 6 até as 7 horas do dia 24/02/2018
1ª Dia de sorteio do tema para prova de desempenho didático para o código de vaga que possuam até 12 classificados	As 8:00 horas do dia 24/02/2018
2ª Dia de sorteio do tema para prova de desempenho didático para os códigos de vagas	As 7:00 horas do dia 25/02/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

que possuam no mínimo 13 e máximo 24 classificados	
3ª Dia de sorteio do tema para prova de desempenho didático para os códigos de vagas que possuam no mínimo 25 e máximo 36 classificados	As 7:00 horas do dia 26/02/2018
1ª Dia de Prova de Desempenho Didático (2ª Fase), para candidatos sorteados no dia 24/02/2018	25/02/2018
2ª Dia de Prova de Desempenho Didático (2ª Fase), para candidatos sorteados no dia 25/02/2018	26/02/2018
3ª Dia de Prova de Desempenho Didático (2ª Fase), para candidatos sorteados no dia 26/02/2018	27/02/2018
Resultado preliminar da prova de desempenho didático e avaliação dos títulos de todos os candidatos	28/02/2018
Recurso da prova de desempenho didático e prova de títulos	Até as 23h59min do dia 01/03/2018
Resultado dos recursos da prova de desempenho didático e prova de títulos	02/03/2018
Homologação do resultado final e publicação no DOU	A partir de 02/03/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

TEMAS DAS PROVAS DE 1ª E 2ª FASE (ESCRITA E DIDÁTICA)

CÓDIGO DE VAGA	ÁREA DE CONHECIMENTO	TEMAS DAS PROVAS DE 1ª E 2ª FASE (ESCRITA E DIDÁTICA)
COD 01	Agronomia	<ol style="list-style-type: none">1. Fruticultura na Amazônia;2. Manejo integrado de pragas – MIP;3. Ciclos das relações patógeno-hospedeiro;4. Produção e beneficiamento de sementes;5. Fotossíntese, plantas C3, C4 e CAM;6. Tecnologia de produtos agrícolas;7. Melhoramento de espécies alógamas e vigor híbrido;8. Cultivo de plantas medicinais e aromáticas;
COD 02	Biologia	<ol style="list-style-type: none">1. Classificação dos seres vivos: a divisão em Reinos;2. Citologia e Histologia: generalidades sobre a célula; estrutura celular; divisão celular e tecidos animais e vegetais;3. Genética: conceitos fundamentais; Leis de Mendel; Noções de probabilidade;4. Fisiologia animal: revestimento, sustentação e locomoção; digestão; circulação; excreção; coordenação; regulação; reprodução;5. Fisiologia vegetal: fotossíntese; absorção de nutrientes minerais; transpiração e transporte;6. Ecologia: os níveis de organização do mundo vivo; a energia nos ecossistemas; ciclos biogeoquímicos;7. Ecologia: dinâmica de populações; sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais;8. Evolução: a origem da vida; mecanismos de evolução e teorias da evolução;
COD 03	Comércio Exterior	<ol style="list-style-type: none">1. Gestão da cadeia de suprimentos (SCM) e Logística;2. Comércio exterior e Legislação Aduaneira;3. Logística Internacional e Relações econômicas internacionais;4. Gestão da Produção;5. Estruturas organizacionais e Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle;6. ALCMS e desenvolvimento regional;7. Impacto das estruturas portuárias modernas para a economia mundial;8. Marketing internacional;
COD 04	Direito	<ol style="list-style-type: none">1. Formação e Classificação dos contratos, Efeitos perante Terceiros: Estipulação em Favor de Terceiros, Contratos com Pessoa a Declarar e Promessa de Fato de Terceiro;2. Licitação Pública;3. Controle de Constitucionalidade, tipos, sistemas e espécies;4. Obrigação tributária, fato gerador e crédito. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

		<p>5. Seguridade Social e Regimes previdenciários;</p> <p>6. Recursos Florestais, Reservas Legais, Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação;</p> <p>7. INCOTERMS e suas relações nos Contratos de Comercio;</p> <p>8. Relação jurídica de consumo, Responsabilidade pelo fato do produto ou do serviço e Responsabilidade pelo vício do produto ou do serviço;</p>
COD 05	Engenharia Civil – Segurança do Trabalho	<p>1. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;</p> <p>2. ABNT NBR 14280:2001 (Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação);</p> <p>3. ABNT NBR 18801:2010 com incorporação da Errata 1, de 01 de dezembro de 2011;</p> <p>4. Doenças ocupacionais;</p> <p>5. Ergonomia;</p> <p>6. Riscos em ambientes de trabalho;</p> <p>7. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva;</p> <p>8. Técnicas de medição de agentes de risco;</p>
COD 06	Engenharia de Transportes	<p>1. Introdução a Estrutura de Transportes;</p> <p>2. Sistemas de Transportes;</p> <p>3. Impactos Ambientais dos Transportes;</p> <p>4. Gestão de Custos em Transportes;</p> <p>5. Introdução à Engenharia de Tráfegos;</p> <p>6. Planejamento Integrado de Transporte e Uso do Solo;</p> <p>7. Infraestrutura de Estradas;</p> <p>8. Materiais de Construção;</p>
COD 07	Gestão (Administração)	<p>1. Evolução do Pensamento Administrativo: teorias e abordagens da administração;</p> <p>2. Estruturas organizacionais e Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle;</p> <p>3. Estratégia empresarial, competitividade e análise de ambientes internos e externos;</p> <p>4. Formas jurídicas de constituição de uma empresa;</p> <p>5. Gestão de Pessoas;</p> <p>6. Gestão de Processo;</p> <p>7. Gestão Ambiental;</p> <p>8. Administração Financeira e Custos; Balanced Scorecard (BSC);</p>
COD 08	Gestão do Agronegócio	<p>1. Introdução ao agronegócio: conceitos básicos, importância e dimensões;</p> <p>2. Gestão da produção rural no agronegócio;</p> <p>3. Comercialização agrícola;</p> <p>4. Estratégia e instrumentos de comercialização de produtos agropecuários;</p> <p>5. Custos de produção na agropecuária;</p> <p>6. O planejamento de uma empresa rural;</p> <p>7. Elaboração e análise de projetos agropecuários;</p> <p>8. Gestão ambiental, qualidade e segurança alimentar no agronegócio;</p>
COD 09	Gestão Pública	<p>1. Administração Geral;</p> <p>2. Comportamento organizacional;</p> <p>3. Organização, sistemas e métodos;</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

		<ol style="list-style-type: none">4. Planejamento estratégico;5. Cultura organizacional e reforma na Administração Pública;6. Planejamento estratégico na gestão pública;7. Modernização na gestão pública;8. Sistema de controle na Administração Pública;
COD 10	História	<ol style="list-style-type: none">1. Democracia e cidadania da civilização greco-romana;2. Mentalidade religiosa no mundo medieval;3. Revolução industrial e urbanização na Europa (século XIX); 4. África e a escravidão negra na historiografia brasileira;5. Gênero e capitalismo no Brasil República;6. A conquista da Amazônia pelos portugueses: os primeiros tratados de limites entre Portugal e França para a região do Amapá;7. América Latina e Regime Militar;8. Dinâmicas políticas e sociais do Brasil contemporâneo: FHC a Michel Temer;
COD 11	Língua Estrangeira - (Inglês)	<ol style="list-style-type: none">1. English for Specific Purposes (ESP);2. English Phonetics and Phonology;3. Contrastive Grammar;4. English Teaching and Multiculturalism;5. Passive Voice;6. Morphology;7. American Literature;8. Integrating New Technologies into Language Teaching;
COD 12	Meio Ambiente	<ol style="list-style-type: none">1. Multidimensões da sustentabilidade;2. Cultivos de base ecológica;3. Degradação Ambiental - Conceitos; Diagnóstico e Prognóstico Ambiental;4. Sociobiodiversidade e os ecossistemas florestais;5. Educação ambiental e a Legislação Ambiental com foco na Sustentabilidade;6. Controle ambiental: ar, solo e água;7. Métodos e técnicas de conservação do solo;8. Gerenciamento Ambiental;
COD 13	Química	<ol style="list-style-type: none">1. Propriedades das Substâncias e dos Materiais;2. Ligações Químicas;3. Funções Químicas;4. Soluções;5. Equilíbrio Químico;6. Cinética Química;7. Eletroquímica;8. Reações Químicas;
COD 14	Ciências Contábeis	<ol style="list-style-type: none">1. Princípios da Contabilidade: finalidade da contabilidade; estudo do patrimônio; balanço ativo e passivo e patrimônio líquido;2. Escrituração em contabilidade: conceito de escrituração; contas e planos de contas; livros de contabilidade; apuração do resultado do exercício;3. Demonstrações contábeis: finalidades e metodologia de elaboração; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das origens e aplicações de recursos;4. Fundamentos de custos: conceito e diferença entre contabilidade de custos e financeira; terminologia básica de custos; esquema básico de contabilidade de custos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

		<p>5. Materiais e estoques: Critérios de avaliação de estoques: EPS, UEPS E CUSTO MÉDIO; inventário permanente, inventário periódico;</p> <p>6. Contabilidade e operações com mercadorias e controle de estoques;</p> <p>7. Sistemas de custeio;</p> <p>8. Demonstrações contábeis de instituições de risco: diferentes tipos de contas e planos de contas; critérios e estrutura básica do sistema de contabilidade;</p>
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO III

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
AVALIAÇÃO PELO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CrITÉrios de AvaliaÇão	PontuaÇão
1. AdequaÇão ao gÊnero textual solicitado (DissertaÇão)	
O texto apresenta introduÇão, desenvolvimento e conclusão adequados ao gÊnero.	10 PONTOS
O texto é em prosa, contém parÁgrafos estruturados e desenvolvidos, com recuos.	
2. AdequaÇão à situaÇão comunicativa	
O texto é formal, claro e adequado ao pÚblico leitor.	10 PONTOS
HÁ marcas da oralidade, do discurso informal (sem sinalizaÇão), de linguagem e jargões de outras áreas? <i>Neste caso, se houver, pontos são descontados.</i>	
3. Clareza	
Os enunciados são objetivos e transmitem a ideia de forma clara e direta, sem que se tenha que reler os mesmos para compreendê-los em uma primeira leitura.	10 PONTOS
HÁ parÁgrafos inteiros ou pela metade que são truncados, cuja compreensão é dificultosa? <i>Neste caso, se houver, pontos são descontados.</i>	
4. Ortografia	
As palavras estão grafadas em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa, e estão atualizadas de acordo com o último Acordo Ortográfico?	10 PONTOS
Apresenta palavras novas (neologismos) e palavras em sentido conotativo sem a devida sinalizaÇão? <i>Neste caso, se houver, pontos são descontados.</i>	
5. Coesão e coerência	
Os conectivos da língua portuguesa (conjunções, pronomes) são adequados e estabelecem o nexO e a relação que buscam estabelecer, no contexto. <i>Vícios como o “queísmo” e pronomes relativos que não se reportam ao elemento a que se referem/relacionam serão observados e descontarão pontos.</i>	10 PONTOS
Modalizadores adequados à exposição e operadores argumentativos comumente empregados em dissertações são empregados com coerência.	
6. Concordância	
Verbal: está adequada conforme as regras de uso da norma padrão da língua	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

portuguesa.	PONTOS
Nominal: está adequada de acordo com as regras da norma padrão da língua portuguesa.	
7. Pontuação	
O candidato apresenta domínio básico de uso dos sinais de pontuação?	10
Parágrafos grandes e o texto em si possuem pontuação adequada?	PONTOS
8. Conteúdo	
Está dentro da proposta do tema sorteado? Não houve fuga do tema?	15 PONTOS
O texto revela conhecimento, segurança e domínio do tema por parte do candidato, pela forma como o texto foi construído e o tema e o tema explorado?	
9. Acentuação gráfica e uso da crase	
As palavras estão adequadamente acentuadas?	10 PONTOS
A crase é empregada quando é requerida?	
10. Legibilidade	
A letra é legível?	5 PONTOS
TOTAL	
100 PONTOS	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

**AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
AVALIAÇÃO PELO ESPECIALISTA DA ÁREA**

Critérios de Avaliação	Pontuação
Domínio e abrangência do conteúdo	
Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto?	75 PONTOS
Aplica e relaciona os conceitos e princípios?	
Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece sua relação com o conhecimento atual?	
O texto aborda questões relevantes e atualizadas a respeito do conteúdo?	
O tema foi abordado com abrangência e clareza?	
Utilização da terminologia técnico-científica	
Utiliza o vocabulário técnico correto e atualizado do tema?	15 PONTOS
Apresenta qualidade e rigor na utilização da terminologia técnico-científica?	
Utiliza exemplos coerentes, conforme a especificidade técnico-científica do tema abordado?	
Atualidade teórica e bibliográfica	
Desenvolve o texto com base em fundamentos teóricos?	10 PONTOS
Emprega bibliografia pertinente e atualizada a respeito do tema?	
TOTAL	100 PONTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
FICHA DE AVALIAÇÃO PEDAGOGO

Data:	Hora Início:	Hora término:
--------------	---------------------	----------------------

		ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos.	PONTUAÇÃO
1	Plano de aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o Edital 1.2 Desenvolve a aula e coerência com o plano apresentado	10 PONTOS
2	Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula	10 PONTOS
3	Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos	05 PONTOS
4	Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	05 PONTOS
5	Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos	15 PONTOS
6	Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinentes ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	05 PONTOS
		COMUNICAÇÃO – Pontuação máxima: 10 (dez) pontos.	
7	Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados	06 PONTOS
8	Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	04 PONTOS
		DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 40 (quarenta) pontos.	
9	Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão	20 PONTOS
10	Síntese	10.1 Consolida ideias principais 10.2 Utiliza exemplos relevantes 10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo	20 PONTOS
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESPECIALISTA

Critérios de Avaliação	Pontuação
1. Fez introdução do assunto da aula	
Apresentou o assunto da aula	10 PONTOS
Mostrou que os objetivos que gostaria de alcançar ao final da aula	
2. Fez introdução do assunto da aula	
Apresenta domínio do conteúdo	20 PONTOS
Segurança na transmissão do conteúdo	
3. Apresentou vocabulário adequado ao conteúdo	
Vocabulário técnico adequado da Disciplina	10 PONTOS
Linguagem no nível dos alunos	
4. Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado	
Faz revisão dos pontos chaves da aula	20 PONTOS
Recomenda exercícios para fixação do conteúdo	
5. Bibliografia	
Indica ou faz referência bibliográfica	10 PONTOS
6. Empatia	
Envolve o aluno para participar	10 PONTOS
Conhecimento atualizado do conteúdo	
Demonstra conhecimento atualizado	20 PONTOS
TOTAL	100 PONTOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE**

ANEXO VII

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP**

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito
(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as
penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público para provimento de cargos de
Professor Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
(Ifap), que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da Legislação em vigor,
identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à
raça/etnia negra.

Macapá, AP, _____ de novembro de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROFESSOR DE ENSINO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO NO IFAP

EDITAL Nº 01/2017/IFAP

Item A	TÍTULOS ACADÊMICOS Pontos não acumulativos – Máximo: 10 pontos	Pontos	Máximo	Pontuação do Candidato	Página	Pontuação da Banca
01	Doutorado na área do concurso	10	10			
02	Doutorado na área afim	08	08			
03	Mestrado na área objeto do concurso	08	08			
04	Mestrado em área afim	06	06			
05	Especialização na área objeto do concurso - 360 horas**	06	06			
06	Especialização em área afim - 360 horas**	04	04			
07	Aperfeiçoamento – 180 horas**	02	02			
Item B	PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO Máximo: 20 pontos					
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido.	1 por livro	1			
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75			
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75 por publicação	0,75			
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5			
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos.	0,25 por publicação	0,25			
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5			
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75			
08	Experiência em Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	5			
09	Orientação de tese ou dissertação	0,5 por tese ou dissertação	1			
10	Orientação de monografia, TCC, TAC.	0,5 por trabalho	1			
11	Participação em bancas de: concurso para docente, dissertação ou tese.	0,25 por participação	0,25			
12	Experiência profissional não acadêmica comprovada na área do objeto do concurso.	1 por ano	4			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

13	Coordenação de projetos de pesquisa e de extensão aprovados, com financiamento.	0,75 por participação	0,75			
14	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados, <i>com financiamento</i> .	0,5 por participação	1			
15	Assessoria, consultoria “AD HOC”	0,5 por participação	0,5			
16	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5			
17	Diretoria, chefia, gerência, coordenação de cursos, no mínimo 01 ano	0,5 por participação	0,5			
18	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas.	0,25 por participação	0,5			
19	Participação em congresso (autor, conferencista, debatedor, painalista/banner, coordenador de seção)	0,5 por participação	0,5			